

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025-SAAE**

Ref. ao Processo P415489/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 015/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
SOBRAL E A SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA  
LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004\*\*\*\*\*49 e CPF Nº 062.\*\*\*.\*\*\*-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e a **SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA**, com sede na cidade de Guarulhos, no estado de São Paulo, sítio à Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, 80 – Vila Maria de Lourdes, CEP: 07251-280, Fone: (11) 2303-4290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.934.286/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Araujo de Brito Júnior, brasileiro, Gerente de vendas - Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 26.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF nº 161.\*\*\*.\*\*\*-83, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P415489/2025, parte integrante do processo nº P353985/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24007 - SAAE, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE 25% do quantitativo dos itens do contrato nº 015/2025-SAAE, que tem como finalidade a aquisição de polímeros catiônico e aniónico em pó, destinados a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae Sobral.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**2.1.** O presente termo terá sua vigência a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

**3.1.** O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), para o valor de R\$ 121.250,00 (Cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), que por sua vez indica um aumento percentual de 25% do valor do contrato, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT.	QUANT. APÓS ACRÉSC. 25%	VALOR UNIT. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ APÓS ACRÉSC. 25%
1	POLIMERO CATIONICO; FORMA: PÓ; COMPONENTE PRIMARIO AC (ACRÍLICO-	SNF / FO 4190 PWG	KG	6.000	7.500	R\$ 12,70	R\$ 76.200,00	R\$ 95.250,00

**Sede Administrativa:** Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral / CE | CEP: 62011-200

**CNPJ:** 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

**Instagram:** @saae.sobral | **Facebook:** Saae Sobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br



	ACRILAMIDA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.						
3	POLÍMERO ANIÔNICO; FORMA: PÓ; COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRÍLICO-ACRILAMIDA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.	SNF / AN 910 PWG	KG	2.000	2.500	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
<b>VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):</b>							<b>R\$ 121.250,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564.0000.3.3.90.30.00.1.899.0000.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**5.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1.** O presente termo está fundamentado no Contrato nº 015/2025-SAAE, no art. 124, inciso I, b e no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo nº P353985/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24007 - SAAE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**7.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

Igor Vasconcelos Canuto  
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas  
CONTRATANTE

João Araujo de Brito Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA



Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
de Sobral



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

TESTEMUNHAS:

---

Visto:

---

Márcia Wellingta Satiro Justino  
Procuradora Assistente do SAAE de Sobral  
OAB-CE 19.789